



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Solicitação de abertura de processo administrativo.

A presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN solicita ao Exmo. Senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, a abertura de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para fornecimento de serviços de água potável para a Câmara Municipal de Várzea/RN, durante o exercício de 2020.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



DESPACHO

Ao setor competente para informar sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Várzea/RN, com vista a deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição retro formulada.

Várzea/RN, 02 de janeiro de 2020.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Informação de existência de dotação orçamentária

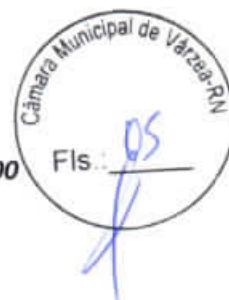
Em atenção ao despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, há disponibilidade orçamentária para despesas em tela por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 - Câmara Municipal com dotação orçamentária 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



DESPACHO

Fica a Comissão de licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Fornecimento de água para a Câmara Municipal, de Várzea/RN em favor da câmara municipal de Várzea/RN, para o exercício de 2020, de acordo com o disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 001/2020

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, e notadamente as previstas na Lei Orgânica Municipal e com fito de atender as exigências a Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Ernandes Costa de Queiroz, inscrito no CPF sob nº. 009.227.324-69 (Matrícula nº. 043), Thaize Anielli Inácio de Lima Almeida, inscrita no CPF sob nº. 066.015.814-02 (Matrícula nº. 04) e Maria Sandra Chaves da Silva, inscrita no CPF nº 059.118.314-57 (Matrícula nº. 001), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, correspondente ao período de 02 de Janeiro 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Várzea/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
ERNADES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 485192FB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 06 de Janeiro de 2020. Edição 0795.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2020.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

AUTUAÇÃO

Nesta data, na sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, AUTUO o presente processo licitatório, do que para constar, lavrei este termo. Eu ERNANDES COSTA DE QUEIROZ, Presidente da Comissão de Licitação Permanente, o subscrevo.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº 002/2020.
Inexigibilidade de licitação N° 001/2020.

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, consoante autorização do senhor, Senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Várzea/RN para a sede da Câmara Municipal de Várzea/RN, durante o exercício de 2020.

Da fundamentação legal

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o disposto no artigo 25 e no artigo 26 da Lei Federal de nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Razão da escolha

A escolha recaiu sobre a **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN** CNPJ/MF no **08.334.385/0001-35**, em consequência de ser a mencionada empresa a única no MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN com cobertura e autorização para fornecimento do serviço objeto do presente processo, o que demonstra a inviabilidade de competição, e autoriza a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A licitação, no presente caso, é inexigível.

FACE AO EXPOSTO, a contratação pretendida deve ser realizada com a **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN** no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - valor estimado-, para o exercício de 2020, pelos motivos retro mencionados.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo Administrativo nº 002/2020.
Inexigibilidade de licitação Nº 001/2020.

Parecer Jurídico.

Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a pretensão de se obter Fornecimento de água para a Câmara Municipal de Várzea/RN. É o que importa relatar.

É sabido que a regra geral é a contratação, pelo poder público, por meio de processo de licitação, no entanto a legislação prevê, em alguns casos especiais, a contratação direta e a inexigibilidade de licitação.

Quanto à inexigibilidade de licitação, a previsão encontra-se cristalizada no artigo 25 do mencionado diploma legal. No caso em apreciação, a permissão para a contratação sem licitação é prevista no "caput" do mencionado artigo, uma vez que é público que apenas a **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN** oferece, no município de Várzea/RN, o serviço pretendido (fornecimento de água potável), o que inviabiliza a competição.

No caso em tela, a inexigibilidade pretendida encontra amparo no disposto no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, ante a inviabilidade de competição.

Assim sendo, ante a previsão legal, bem como a notória exclusividade da **CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN** no que tange ao fornecimento água potável, no âmbito do município de Várzea/RN, somo de parecer favorável pela **INEXIGIBILIDADE** da contratação da mencionada empresa, devendo-se proceder a devida publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do termo de ratificação e do extrato de inexigibilidade.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.


Assessor Jurídico - OAB/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo administrativo nº 002/2020.
Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos auto deste processo, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ/MF nº. 08.334.385/0001-35

Valor Anual Estimando: R\$ R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz
Presidente da CPL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo administrativo nº. 002/2020.
Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Várzea/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35**, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do extrato de inexigibilidade.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2020.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente/ordenador de despesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280



Processo administrativo nº. 002/2020.
Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1000,00 (Mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 06 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz
Presidente da CPL.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

Processo administrativo nº 002/2020.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos deste processo, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: Fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ/MF nº. 08.334.385/0001-35

Valor Estimado: R\$ R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz

Presidente da CPL.

Publicado por:
ERNADES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 5F9C9AE6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Janeiro de
2020. Edição 0796.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
001/2020**

Processo administrativo nº. 002/2020.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesa da Câmara Municipal de Várzea/RN, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35, RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do extrato de inexigibilidade.

Várzea/RN, 03 de Janeiro de 2020.

Rôgeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente/ordenador de despesa



Publicado por:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 60160CE4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Janeiro de
2020. Edição 0796.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020**

Processo administrativo nº. 002/2020.

Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: Fornecedor de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

FAVORECIDO: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RN - CNPJ/MF nº 08.334.385/0001-35.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1000,00 (Mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Várzea/RN, 06 de janeiro de 2020.

Ernandes Costa de Queiroz

Presidente da CPL.

Publicado por:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 62C7B8B3

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Janeiro de
2020. Edição 0796.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamr.com.br/diariomunicipal>



SIAl – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	002 / 2020	234619
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2020
Data da Expedição do Termo: 03/01/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/01/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 1000,00
Objeto: Fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
CPF: 01417870400

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DECLARAÇÃO CAERN-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 7C92755EEF65D1EC9D89DED4F4143B53

Nome do Arquivo Anexado: TERMO INEX DE RATIFICAÇÃO-CAERN-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 965E1CA2F22F81B4C140B4617348DB75

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEX-CAERN-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: AD1FC8F9AEE9911C59374C6CA9AA0A67

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 234619
Data e hora do Envio: 07/01/2020 15:21:00
Data e hora da criação deste Documento: 08/12/2020 22:06:17